



ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º CMV-022/2019

O presente **ADITAMENTO** altera as seguintes cláusulas passando a ler-se:

Cláusula 2.ª

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o **LUSITANO FUTEBOL CLUBE**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

(...)

15 - Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2020, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de **419.594,71€**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de **161.343,16€**, onde se insere uma participação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de **113.680,77 €**, sendo o restante valor de **47.662,39 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

2 - O presente apoio tem por base a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

- No âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas):
 - para a modalidade de Futebol, com uma despesa de referência de **402.069,41€**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **143.990,31€**, correspondente a **35,81%** da referida despesa, onde se insere uma participação financeira até ao valor de **107.873,67€**, sendo o restante valor de



MUNICÍPIO DE
UISEU

36.116,64€ resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

Do apoio financeiro a atribuir, de acordo com os critérios de avaliação do Programa de Apoio ao Desporto e Atividade Física, correspondem:

- **24.497,00€**, aos escalões de formação masculinos;

(...)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. (...);
- 1.2. (...);
- 1.3. (...);
- 1.4. 2.235,47 € em 30 de setembro de 2019;
- 1.5. 11.368,08 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.ª e respetiva documentação.

Cláusula 9.ª

Cláusula de Compromisso

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 113.680,77, corresponde o compromisso válido e sequencial n.º47349.

Viseu, 07 de novembro de 2019

MUNICÍPIO DE VISEU

LUSITANO FUTEBOL CLUBE